



NOTA SOBRE O RETORNO DE ATIVIDADES PRÁTICAS PRESENCIAIS NA UFDPAr

A Comissão de Monitoramento em Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 40, de 27 de janeiro de 2022, do Boletim de Serviço Ano 3, Nº 13

CONSIDERANDO o Boletim Epidemiológico do Piauí da 6ª Semana Epidemiológica (06 a 12 de Fevereiro de 2022) que, apesar de apontar um aumento da média e variação de casos de Covid-19 nos últimos 7 dias com tendência de alta, mostra uma redução no número de casos novos (5ª Semana Epidemiológica: 7963 casos novos; 6ª Semana Epidemiológica: 6489 casos novos; Redução de 1474 casos), uma redução na média de nº de óbitos (11 óbitos ocorridos em 07 dias, seguidos de 10 óbitos ocorridos em 14 dias), bem como redução no número de ocupação de leitos clínicos, de UTI e de estabilização ao final das quatro últimas semanas epidemiológicas;

CONSIDERANDO que de acordo com Boletim Epidemiológico de Parnaíba, na 6ª semana epidemiológica observa-se uma queda na média móvel de casos e que o número de casos confirmados caíram de 931 na 5ª semana para 445 na 6ª semana, com redução de 486 casos;

CONSIDERANDO que 92% dos pacientes internados na UTI do Hospital Nossa Senhora de Fátima com diagnóstico de Covid-19 em 14/02/2022 em Parnaíba-PI possuíam o esquema vacinal contra Covid-19 incompleto ou nenhuma dose administrada e apenas 8% possuíam o esquema vacinal completo com 3ª dose de reforço administrada;

CONSIDERANDO que de acordo com o Painel Epidemiológico do Estado do Piauí do dia 15 de fevereiro de 2022, o Piauí está com 77,94% e Parnaíba com 75,17% da população com imunização completa;

CONSIDERANDO o êxito da conscientização da importância de conclusão do esquema vacinal contra Covid-19 observado por ampla adesão à campanha de vacinação do corpo discente e de colaboradores da UFDPAr por ocasião da matrícula do semestre 2021.2;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**



CONSIDERANDO a efetivação de implementação das medidas de segurança sugeridas nos protocolos de Biossegurança do campus (medidas de promoção do distanciamento, da higiene das mãos e de ventilação das salas e/ou laboratórios do campus, além do uso de máscaras, dentre outros cuidados conforme descritos nos documentos supracitados) e sua fiscalização pela administração superior;

CONSIDERANDO que o planejamento acadêmico para minimizar os efeitos significativos da pandemia na formação profissional dos acadêmicos da UFDPAr torna-se, a cada semestre, mais complexo de ser gerenciado;

CONSIDERANDO o cenário ainda incerto epidemiologicamente no que diz respeito a pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que os discentes matriculados no semestre bem como os profissionais docentes, técnicos administrativos e terceirizados que atuam na UFDPAr apresentaram comprovantes de vacinação como requisito indispensável para estar e atuar no espaço da universidade.

RECOMENDA:

1-A retomada das atividades práticas presenciais no campus, obedecendo a proporção de 60%, segundo etapa 2 do Plano de Retomada-UFDPAr **seguindo as normas de biossegurança vigentes.**

2-Os alunos portadores de comorbidades e/ou imunossuprimidos devem permanecer em ensino remoto e não cursarem as disciplinas práticas que favoreçam contato próximo com possíveis infectados pela COVID-19.

3- O cenário epidemiológico local e as condições de saúde do corpo discente e servidores deverão ser analisados quinzenalmente para emissão de pareceres técnicos atualizados.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**



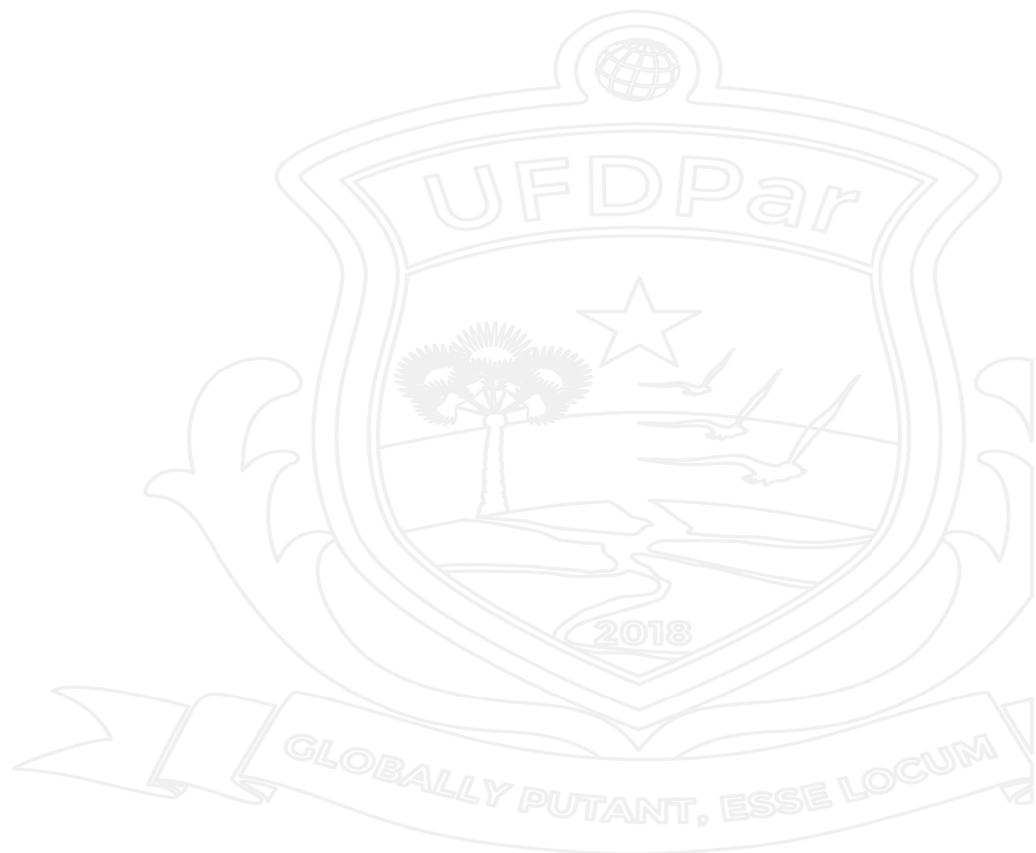
4 – O constante engajamento dos profissionais que atuam na universidade na utilização e vigilância das normas de biossegurança, de acordo com o plano de biossegurança (Resolução CONSUNI N21/2022 de 31 de janeiro de 2022), junto aos discentes tendo em vista que o espaço universitário é um ambiente educativo que promove o exemplo de atuação idônea para a sociedade.

Parnaíba, 17 de fevereiro de 2022.

Samara Dourado dos Santos Moraes

Samara Dourado dos Santos Moraes

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO EM SAÚDE-UFDPAr



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA
DO PARNAÍBA**

Av. São Sebastião, 2819 – CEP 64.202.020 – Parnaíba/PI
86 3315-5527